



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 139/2014

Data: 09/04/14

Ass. gu

Of. Gab. N.º 253/2014.

Serafina Corrêa, RS, 08 de abril de 2014.

Sua Excelência

Vereador Nelson Pedro Mezzomo

Presidente do Poder Legislativo Municipal,

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 59, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcança o Projeto de Lei nº 59, de 2014, que ***“Concede novo prazo para instalação e início de atividades em imóvel concedido em uso para a empresa MONTAGENS DE ESTRUTURAS ZAFÁ LTDA e dá outras providências”***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957320-0

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 139/2014

Data: 09/04/14

Ass. ju

PROJETO DE LEI Nº59, DE 7 DE ABRIL DE 2014

Concede novo prazo para instalação e início de atividades em imóvel concedido em uso para a empresa MONTAGEM DE ESTRUTURAS Zafa LTDA e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido novo prazo de cento e oitenta dias para que a empresa MONTAGEM DE ESTRUTURAS Zafa LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.419.390/000127, beneficiária da concessão do direito real uso do imóvel matriculado sob nº 3.889 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa autorizada pela Lei nº2943, de 25 de abril de 2012, alterada pela 3.045, de 09 de abril de 2013, se instale e dê início às atividades no terreno concedido em uso.

Parágrafo único. O prazo concedido no *caput* deste artigo iniciará a partir da conclusão da terraplanagem do terreno, a ser feita, de conformidade com a autorização dada no art.1º da Lei nº 3.045, de 9 de abril de 2013, pelo Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 7 de abril de 2014, 53ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 08/04/2014

[Assinatura]
Assessor Jurídico - OAB/RS 6424



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 133/2014

Data: 09/04/14

Ass. gi

PROJETO DE LEI Nº59, DE 7 DE ABRIL DE 2014

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Na oportunidade que os cumprimento cordialmente, alcanço Projeto de Lei que concede novo prazo para instalação e início de atividades em imóvel concedido em uso para a empresa MONTAGEM DE ESTRUTURAS ZAFALTA e dá outras providências.

O art. 1º da Lei nº 3.045, de 09 de abril de 2013, autoriza a concessão do benefício consistente na execução de serviços de terraplanagem no imóvel objeto da matrícula nº3.889, concedido em uso à empresa MONTAGEM DE ESTRUTURAS ZAFALTA, contudo, o Município não completou até o momento, o referido serviço, o que impossibilitou que a beneficiária se instalasse no local, o que justifica a abertura de novo prazo.

Contudo, a empresa está edificando no imóvel e a conclusão depende da complementação dos serviços de máquinas do Município para aterramentos e outros serviços essenciais para a instalação definitiva da empresa.

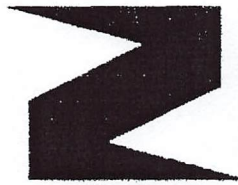
Diante do exposto acima, aguarda-se parecer favorável dos vereadores desta Casa, para que o Município tenha condições de realizar os serviços e, após, cobrar a instalação da empresa no imóvel.

Atenciosamente

Serafina Corrêa. 07 de abril de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF: 174.957.320-04
ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 139/2014
Data: 09/04/14



ZAFA

Ass. _____
PERFILACÃO E
MONTAGEM

Rua Pinheiro Machado, 850 - Sala 003 - Centro - Nova Bassano-RS

(54) 3273-2545 / (54) 3273-1200

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

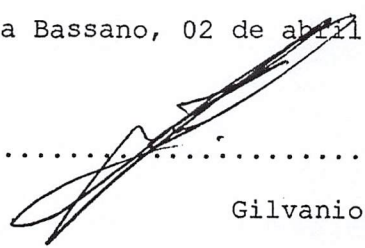
Sr. Prefeito Ademir Antônio Presotto

Requerimento

Montagem de Estruturas Zafa Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.419.390/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, 850 Sala 003 Nova Bassano - RS, está edificando imóvel localizado na Linha Bento Gonçalves - Lote 28 - Matrícula 3.889 - Capela São Pedro - Serafina Corrêa - RS, conforme fotos em anexo, e, necessita de serviços de máquinas da prefeitura para dar continuidade aos trabalhos e efetuar a conclusão da obra.

Ao mesmo tempo solicita prorrogação do prazo para a instalação da empresa, tendo em vista que com o atraso dos serviços de máquina, também tivemos que adiar a obra.

Nova Bassano, 02 de abril de 2014.

.....


Gilvanio Zamarchi

Diretor